

**ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL – REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**HORA E LOCAL:** Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, através de videoconferência, utilizando uma plataforma digital, o aplicativo Google Meet, reuniu-se o Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, CNPJ 12.294.708/0001-81, NIRE 27300001081, situada à Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, com as presenças dos Conselheiros abaixo nominados e conforme consta as respectivas assinaturas registradas em ata. A Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário, Kaline Silva dos Santos, e o membro, Monique Souza de Assis; confirmou quórum de reunião e em seguida, atender à deliberação. Convidados(as): Denisson de Lima Santos, Auditor interno; Livia Maria Soares Dias, Superintendente de Desenvolvimento Organizacional, *Compliance* e Gestão de Riscos (ouvinte); Márcio Xavier dos Santos, Gerente de Governança e *Compliance*; Luiz Cavalcante Peixoto Neto, Diretor Presidente da CASAL e Adriana de Goes Dias, Gerente de Contabilidade.

**ASSUNTOS DO DIA:**

**1) Avaliar eventuais riscos relacionados à atuação da sociedade de economia mista, em decorrência da redução do capital social - Referente ao DESPACHO PGE/GAB No 29155671;**

**DECISÕES TOMADAS:**

**1).Avaliar eventuais riscos relacionados à atuação da sociedade de economia mista, em decorrência da redução do capital social - Referente ao DESPACHO PGE/GAB No 29155671:** A pauta originou-se de uma solicitação da Procuradoria Geral do Estado (PGE) para manifestação do Comitê de Auditoria Estatutário (CAE). O Diretor-Presidente, Luiz Neto, ressaltou que, embora o ato seja discricionário do acionista majoritário, a submissão ao CAE foi feita por prudência e governança. O CAE concluiu que não há óbice legal para o prosseguimento da redução do capital social da CASAL, visto que o processo é juridicamente válido, está em conformidade quanto à compensação dos prejuízos e originou-se do acionista majoritário. O comitê declarou-se oficialmente favorável à continuidade do processo. Embora o processo seja legal, o CAE destacou a necessidade de avaliar e monitorar internamente os seguintes riscos associados: Imagem institucional perante a sociedade. Situação financeira da Companhia. Impactos nos Objetivos Estratégicos (novos negócios, expansão, novos projetos e inovações). Revisão das práticas de gestão. Risco Tributário: A presidente Kaline Santos informou que o risco tributário na redução do capital social não integralizado é inexistente, dado que a legislação não prevê cobrança de tributos sobre capital não integralizado. Plano de Mitigação de Riscos: Atendendo à Lei nº 13.303/16 (Lei das Estatais), o CAE propôs a elaboração de um plano de mitigação que contemple os itens do Despacho PGE/GAB nº 29155671 (Processo SEI E: 19620.0000014930/2024). Plano de Comunicação: Inclusão de uma estratégia de comunicação voltada aos principais *stakeholders* para preservar a integridade, a credibilidade no mercado e a transparência. A Conselheira Monique Assis manifestou total concordância e destacou que a redução atual não impede revisões patrimoniais futuras. Ressaltou, ainda, a importância de análises mais frequentes para garantir a transparência da situação real da empresa. Nada mais havendo a ser discutido, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, eu, Jandilson dos Santos, mat.3330 no exercício da função de Secretário dos Conselhos e do Comitê de Auditoria Estatutário, lavrei a presente Ata, que segue assinada por todos os membros.

**KALINE SILVA DOS SANTOS**

Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário

**MONIQUE SOUZA DE ASSIS**

Membro do Comitê de Auditoria Estatutário